



MARINHA DO BRASIL

JC/MM/221
521.13

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 222/DPC, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Aprova a 2ª Revisão das Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas (NORMAM-15/DPC).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, do Comandante da Marinha, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.537 (LESTA), de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª Revisão das Normas da Autoridade Marítima para Atividades Subaquáticas (NORMAM-15/DPC), que a esta acompanha, cuja 1ª Revisão foi aprovada pela Portaria nº 210/DPC, de 11 de outubro de 2011, e alterada pelas Portarias nº 164/DPC, de 1º de junho de 2015, e nº 320/DPC, de 19 de outubro de 2015. Esta revisão é denominada Rev 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as Portarias nº 210/DPC, de 11 de outubro de 2011, nº 164/DPC, de 1º de junho de 2015, e nº 320/DPC, de 19 de outubro de 2015.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante
Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Primeiro-Tenente (AA)
Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, ComForS, CIAMA e BACS.

Internas: DPC-05, DPC-20, DPC-21 e DCP-221.

Organizações Extra-Marinha: ABS, BV, CBES, DNV-GL, LR, RBNA, Sintasa e Siemasa.